

## **4º CONCURSO CEARÁ MODA ACESSÍVEL**

### **REGULAMENTO**

#### **1. DA APRESENTAÇÃO**

**1.1.** A Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, através do Centro de Profissionalização Inclusiva Para a Pessoa com Deficiência – CEPID, em parceria com a Agência de Desenvolvimento Econômico e Social – ADES, torna pública a abertura das inscrições para o “**4º CONCURSO CEARÁ MODA ACESSÍVEL**”, de caráter informativo e de inserção profissional;

**1.2.** O Concurso tem por finalidade a criação de diferentes formas de vestimentas, tendo como ponto de partida a independência das pessoas com as mais variadas deficiências, em suas atividades diárias básicas, culminando com uma demonstração para a sociedade de todas as possibilidades de empregabilidade das pessoas com deficiência;

**1.3.** O evento ocorrerá no **dia 22 de outubro de 2019**, a partir das **09 horas**, no **Maraponga Mart Moda**, sito a **R. Francisco Glicério, 290 - Maraponga**.

#### **2. DOS PARTICIPANTES**

**2.1.** Poderá se inscrever no “**4º CONCURSO CEARÁ MODA ACESSÍVEL**”, qualquer **estudante de instituição de nível técnico e de ensino superior, além de profissionais formados na área de Moda**;

**2.2.** Os inscritos deverão ser os responsáveis pela criação e elaboração do projeto inscrito no concurso;

**2.3.** É vetada a participação de servidor, dirigente de órgão, entidade contratante ou responsável pelo concurso, como também, **a participação de autôditas com expertise no assunto**;

**2.4.** É vetada a inscrição de candidatos que alcançaram o **1º lugar** em uma das três primeiras edições do concurso.

#### **3. DAS ETAPAS DO CONCURSO E ENVIOS DOS TRABALHOS**

O concurso será composto de 3 (três) etapas a saber:

**3.1.** A **1ª ETAPA** é composta da Inscrição no Concurso, com envio de **Dados do Participante** e do **Projeto Concorrente**. A inscrição se dará em duas fases: **pré-inscrição** e **inscrição de trabalhos**.

**3.1.1.** A **Pré-inscrição** ocorrerá das **08:00h de 27 de agosto de 2019 às 20h do dia 15 de setembro de 2019**.

**3.1.2.** O participante deverá preencher o **Formulário de Pré-inscrição** disponível através de link exclusivamente no site **www.sps.ce.gov.br/concurso**, informando todos os dados solicitados e aguardar sua confirmação de inscrição por e-mail.

**3.1.3.** O e-mail de confirmação da pré-inscrição será enviado pelo endereço **4concursoema@gmail.com**, constando os anexos necessários para a segunda fase de inscrição no concurso, que deverão ser preenchidos com as informações detalhadas acerca dos projetos dos candidatos.

**3.1.4.** A efetivação da Inscrição no Concurso será realizada a partir da **08h de 02 de setembro de 2019 até às 20h de 23 de setembro de 2019**.

**3.1.5.** A efetivação da inscrição no Concurso somente se dará mediante o envio dos formulários que estarão em anexo no e-mail de confirmação da pré-inscrição.

**3.1.6.** Os Formulários a serem preenchidos e reencaminhados à Equipe de Coordenação Geral do 4º Concurso Ceará Moda Acessível são a **Ficha Técnica (ANEXO 1)** e **Ficha Croqui/Look (ANEXO 2)**, em anexo neste Edital.

**3.1.7.** O envio dos Formulários, pelo participante, à Equipe de Coordenação Geral do Concurso implica em sua total e irrestrita aceitação de todos os termos deste Regulamento.

**3.1.8.** Cada participante poderá enviar até **04 (quatro) Fichas Técnicas e Fichas Croqui/Look**, contemplando cada uma das deficiências descritas no **item 3.1.9**.

**3.1.9.** Os Croquis/Looks deverão estar de acordo com o segmento de moda adaptável, com cunho comercial e não conceitual, onde cada participante deverá criar **01 (um)** modelo direcionado ao público adulto masculino ou feminino, para cada categoria aqui especificada, abrangendo os **04 (quatro)** tipos de deficiências listadas a seguir:

- a) Deficiência Visual;
- b) Deficiência Motora (má formação de membros);
- c) Deficiência Motora (cadeirante);
- d) Deficiência Motora (amputado - com ou sem muleta).

**3.1.10.** Entende-se por “look” a junção ou uso de duas ou mais peças, com a finalidade de montar um estilo, seja ele no auge da moda ou não, desde que este “look” esteja adaptado conforme o item **3.1.9**, proposto no regulamento.

**3.2.** A **2ª Etapa do Concurso** é de **caráter eliminatório** e corresponde à seleção dos projetos enviados, onde serão selecionados até **02 (dois)** projetos por candidato, para serem confeccionados e apresentados no dia do desfile do concurso.

**3.2.1.** O resultado da Seleção dos Looks será divulgado às **20h do dia 25 de setembro de 2019**, no site **www.sps.ce.gov.br/concurso**, bem como nos e-mails de cada participante do Processo de Seleção.

**3.2.2.** A seleção dos looks será realizada pela equipe gestora do **4º CONCURSO CEARÁ MODA ACESSÍVEL**, uma instrutora do Curso de Modelo/Manequim e um (a) profissional da área de moda a ser convidado (a).

**3.2.3.** Ficará a cargo de cada candidato a confecção dos looks selecionados pela Equipe de Coordenação Geral do Concurso.

**3.2.4.** No dia **30 de setembro de 2019**, todos os candidatos classificados deverão comparecer ao Cepid, sito a Av. Senador Robert Kennedy, 128 – Barra do Ceará, para conhecer os modelos que desfilarão no concurso e realizar todas as medidas para a confecção dos looks.

**3.2.5.** Os participantes classificados na 2ª Etapa terão até o dia **11 de outubro de 2019** para realizarem a primeira prova dos looks confeccionados.

**3.2.6.** Os participantes terão até o dia **16 de outubro de 2019** para realizarem a prova final dos looks.

**3.2.7.** Na data de **18 de outubro de 2019**, os looks, devidamente finalizados para o dia do desfile, deverão ser entregues à equipe de Coordenação do Concurso, no Centro de Profissionalização Inclusiva para a Pessoa com Deficiência, Av. Sen. Robert Kennedy, 128 – Barra do Ceará, que se responsabilizará pelo transporte até o local do desfile, na data de **22 de outubro de 2019**.

**3.2.8.** Fica terminantemente proibida a divulgação do “look” antes da data de realização do evento, estando o candidato sujeito a desclassificação imediata do concurso.

**3.2.9.** Todo o material que compõe o “look” (roupas e acessórios, como chapéu, viseiras, pochetes) inscrito no concurso e entregue pelos candidatos (projeto e peças de roupa) ficará arquivado no Cepid, que receberá todos os direitos patrimoniais relativos aos trabalhos inscritos no **4º CONCURSO CEARÁ MODA ACESSÍVEL**, bem como a todo o material de audiovisual produzido com a cobertura do evento, e poderá usá-los em caráter de divulgação, como também em livros, apresentações, sites, ou quaisquer outros meios de comunicação, desde que sempre fazendo menção à autoria do trabalho.

**3.2.10.** Acessórios como sapatos, brincos, pulseiras e colares não serão compreendidos como itens que compoñham o “look”, não se enquadrando na regra estabelecida no item 3.2.9.

**3.3.** A **3ª Etapa do 4º Concurso Ceará Moda Acessível** é a etapa de culminância do Projeto, onde acontecerão os desfiles das peças produzidas pelos candidatos.

**3.3.1.** O desfile ocorrerá no **Maraponga Mart Moda, sito a R. Francisco Glicério, 290 - Maraponga**, na data de 22 de outubro de 2019.

**3.3.2.** Os estilistas deverão acompanhar, no camarim, todo o processo de produção final do modelo/manequim com sua peça confeccionada, compondo a equipe de produção responsável pela realização do desfile.

**3.3.3.** A produção do desfile e organização do espaço ficará a cargo da instituição promotora deste evento.

**3.3.4.** Essa etapa será de caráter classificatório, onde serão escolhidos os looks mais adequados ao conceito de acessibilidade, moda, com caráter comercial e não conceitual, sendo escolhidos e premiados os **03 (três) primeiros colocados**, com os valores de **R\$ 1.500,00, R\$ 1.000,00 e R\$ 500,00**, respectivamente para o **Primeiro, Segundo e Terceiro colocados**.

**3.3.5.** Todos os candidatos participantes da 3ª Etapa receberão um Certificado de Participação do concurso.

#### **4. DA AVALIAÇÃO**

**4.1.** Para julgar os trabalhos, será constituído um Corpo de Jurados, formado por **05 (cinco)** pessoas gabaritadas nas temáticas de moda e acessibilidade, a fim de eleger, dentre os projetos apresentados, os que melhor se adequam aos objetivos do Concurso.

**4.2.** Será vetada a participação, no Corpo de Jurados, de pessoas que possuam, com qualquer participante deste Concurso, vínculos da seguinte natureza:

**4.2.1.** Cônjuge, parente, consanguíneo ou afim, em linha reta, ou, na linha colateral até 3º grau.

- 4.2.2. Amigo íntimo ou inimigo capital.
- 4.2.3. Credor e/ou devedor inclusive cônjuge ou de parentes em linha reta, ou, na linha colateral até 3º grau.
- 4.2.4. Herdeiro presuntivo, donatário ou empregador.
- 4.2.5. Membros do Corpo Docente de instituições de educação de nível técnico ou superior as quais os cursos de moda estejam ligados.
- 4.3. Os critérios pelos quais os trabalhos serão avaliados são:
  - 4.3.1. Pesquisa, desenvolvimento e inovação;
  - 4.3.2. Criatividade;
  - 4.3.3. Estilo e linguagem de moda;
  - 4.3.4. Acessibilidade e viabilidade de produção em escala.
- 4.4. Os looks criados não podem ser plagiados de nenhum outro profissional de moda ou empresa, obedecendo ao caráter estritamente autoral.
- 4.5. O Corpo de Jurados é soberano, cabendo a eles a resolução dos casos omissos.
- 4.6. O resultado do Concurso será apresentado ao final do desfile, após deliberação do Corpo de Jurados e divulgado posteriormente no endereço eletrônico [www.sps.ce.gov.br/concurso](http://www.sps.ce.gov.br/concurso).
- 4.7. Tendo em vista o disposto no **item 4.2.**, o candidato, tão logo tenha conhecimento dos componentes do Corpo de Jurados, compromete-se a abrir mão de sua participação no concurso, caso se enquadre em qualquer das situações citadas no referido item.
- 4.8. Das decisões do Corpo de Jurados, não caberá qualquer recurso, sendo o voto secreto.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. Ao final do desfile, serão classificados apenas **03 (três) trabalhos**, em ordem de classificação de 1º, 2º e 3º lugares, sendo premiados por sua classificação, de acordo com o exposto no item 3.3.4.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1. A divulgação da classificação será feita após a realização do desfile e confirmada no endereço eletrônico [www.sps.ce.gov.br/concurso](http://www.sps.ce.gov.br/concurso) até **02 (dois) dias úteis** após a realização do concurso.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Este concurso é de caráter informativo e de inserção profissional, cabendo ao Cepid a emissão de um **Certificado de Menção Honrosa** pela participação para todos os concorrentes.
- 7.2. Participantes que promoverem qualquer tipo de fraude serão sumariamente eliminados do concurso, podendo responder por eventuais ações judiciais cabíveis.
- 7.3. Os casos omissos serão decididos pela **Equipe de Coordenação Geral do Concurso** e sua decisão será inapelável.
- 7.4. A falta de cumprimento de qualquer exigência deste regulamento acarretará na automática desclassificação do participante.

**7.5.** A Coordenação Geral do Concurso é composta dos seguintes membros: Irisneila Costa, Raisa Ciriaco, Cristina Holanda, Daybiane Viana, Telma Costa, Regina Helena Tahim, Adriano Pordeus de Lima e Elizabete Angelim.

## **8. DOS CASOS OMISSOS**

**8.1.** Os casos aqui não apresentados serão resolvidos com a Coordenação Geral do Concurso.

**8.2.** Caso o participante necessite de declaração ou certificado de participação no concurso, o mesmo deverá ser solicitado junto à Equipe de Coordenação Geral.

**8.3.** A Coordenação Geral do Concurso estará à disposição para quaisquer dúvidas dos participantes:

Av. Senador Robert Kennedy, 128 – Barra do Ceará – Fortaleza – CE

Centro de Profissionalização Inclusiva para a Pessoa com Deficiência – CEPID

Site: [www.sps.ce.gov.br](http://www.sps.ce.gov.br)

Instagram: [@spsceara](https://www.instagram.com/spsceara)

E-mail: [4concursocma@gmail.com](mailto:4concursocma@gmail.com)

Telefone: **(85) 3101.2792 | 3101.2653 | 3101.2723**

### **Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos**

Rua Soriano Albuquerque, 230.

CEP: 60130-160 - Joaquim Távora – Fortaleza – CE

### **Centro de Profissionalização Inclusiva para a Pessoa com Deficiência – CEPID**

Av. Senador Robert Kennedy, 128

CEP: 60332-170 – Barra do Ceará – Fortaleza – CE

### **Agência de Desenvolvimento Econômico e Social – ADES**

Av. Dom Luís, 685 Salas 08 e 09

CEP: 60.160-230 – Meireles – Fortaleza – CE